PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4552/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 551.900,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 551.900,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.1912600032.016	339040	1501	R$ 70.000,00
08002.1912600032.016	3390-40	170500000020	R$ 481.900,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44001.0412210752.374	339039	1501	R$ 5.000,00
44001.0412210752.374	339047	1501	R$ 5.000,00
44001.1957310762.375	339036	1501	R$ 20.000,00
44001.1957310762.377	339036	1501	R$ 40.000,00
44001.0412210801.117	449051	170500000020	R$ 30.000,00
44001.0412210801.117	449052	170500000020	R$ 59.800,00
44001.1957210781.116	339039	170500000020	R$ 49.000,00
44001.1957210811.118	339036	170500000020	R$ 60.000,00
44001.1957210811.118	449052	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957210812.379	339039	170500000020	R$ 40.000,00
44001.1957310762.375	339030	170500000020	R$ 20.000,00
44001.1957310762.375	339039	170500000020	R$ 9.700,00
44001.1957310762.376	339030	170500000020	R$ 40.000,00
44001.1957310762.377	339039	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957310771.114	339030	170500000020	R$ 10.000,00

44001.1957310771.114	339039	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957310771.115	339030	170500000020	R$ 10.000,00
44001.1957310771.115	339039	170500000020	R$ 19.700,00
44001.1957310792.378	339030	170500000020	R$ 25.000,00
44001.1957310792.378	339039	170500000020	R$ 25.000,00
44001.1957310792.378	449052	170500000020	R$ 24.600,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com serviços de telefonia, sistemas de gestão e impressoras, que atendem ao todos os órgãos do município, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico nº 000340/2026 e dos Processos Administrativo nº 9233/2022, 3239/2024 e 15670/2021.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.850.793,17	40%	31,47%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 0e1d8fc5-4561-431d-9982-ddae8a412458